



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Gerência de Instrução e Formalização de Atas e Instrumentos Congêneres

Ata de Registro de Preços n.º 114/2021A - PHILIPS MEDICAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021A – SES/DF

PROCESSO SEI Nº 00060-00165350/2017-53

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano, incluindo as prorrogações possíveis.

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SRTV 702, Via W 5 Norte, Edifício PO700, 1º e 2º andar, Brasília - DF, 70723-040, representada neste ato **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com a Lei Distrital nº 938/1995, Lei Distrital nº 2.340/1999, Decreto Distrital nº 39.103/2018, os Decretos Distritais nº 21.928/2001 e 22.950/2002, Portaria nº 563/SEFP, de 05.09.2002, Portaria nº 170/SES, de 11.04.2018 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 114/2021, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2021, página nº 46 e a respectiva homologação (64065545), em 16 de junho de 2021, RESOLVE registrar o preço da empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** CNPJ nº 58.295.213/0021-11, neste ato representada por **AVELINO DE CAMPOS FIGUEIRA** portador(a) do RG nº 44.777.946-1 SSP/SP e inscrito(a) no CPF nº 346.543.518-41, na quantidade estimada anual, de acordo com a classificação por ela alcançada no(s) item(ns), observadas as condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2021 (59903727), da Proposta de Preços (66707931), que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos: ECÓGRAFOS, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital de Pregão nº 114/2021, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e a Proposta de Preços apresentada pelo licitante, conforme consta nos autos do **Processo SEI nº 00060-00165350/2017-53**.

2.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a aquisição

em Unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano.

CLÁUSULA III - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente Ata caberá à Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstica - SES/SAIS/CATES/DUAEC/GEDIAG.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada, para a aquisição do respectivo objeto, pela Administração direta e indireta, autárquica e fundacional e pelas empresas públicas do Distrito Federal, conforme preconiza a Lei Distrital nº 2.568, de 20 de julho de 2.000, desde que autorizada sua utilização, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA V - DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s), especificação(ões) e consumo(s) médio(s) anual(is), marca(s) do(s) produto(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O local de entrega será no(a) **DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, localizado no PARQUE DE APOIO – SES-DF, SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06 ,CEP 71215-000, horário de funcionamento de 08 às 12 horas e das 14 às 17**, de acordo com Anexo I do Edital de Pregão nº 114/2021, em até **120 (cento e vinte)** dias corridos, contado a partir da assinatura do Contrato, em dia de expediente do órgão solicitante, em seu horário de funcionamento.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco de Brasília – BRB, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou a nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

- I. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no Decreto nº 8.302/2014.
- II. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/1990).
- III. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei nº 12.440/2011;
- V. Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União (DAU);
- VI. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (CND);
- VII. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados (PORTARIA CONJUNTA RFB/PGFN Nº 1.751/2014).

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplência contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- I. A multa será descontada da garantia do respectivo contratado e se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.5. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.

7.5.1. Excluem-se das disposições do artigo 6º, Decreto 32.767 de 17/02/2011:

- I. Os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;
- II. Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização da Subsecretaria de Administração Geral/SES.

8.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2021, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital.

8.3. Serão de responsabilidade do(s) concorrente(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força da lei, relacionados com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Pregão, serão aplicadas as sanções estabelecidas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103 de 31 de maio de 2005, pág. 05 a 07, alterado pelo Decreto nº 35.831/2014, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

9.1.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas no Edital e nesta Ata ou nos contratos decorrentes de sua adesão, em face do disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002, serão obedecidos no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas no referido Decreto Distrital contido no item 17 do Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2021.

9.2. Os administradores das empresas devem prestar declaração no ato da assinatura do contrato quanto a não ocorrência de nepotismo, sendo que em caso de inobservância da proibição, haverá suspensão de repasses até que ocorra a regularização, sem prejuízo da responsabilização dos envolvidos.

CLÁUSULA X - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria;

10.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade requisitante consoante disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada, e demais normas pertinentes.

11.1.1 A unidade administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinando pelo §8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

11.2. A Unidade administrativa requisitante reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e recusá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

11.3. Não serão aceitos materiais reconicionados ou remanufaturados sob qualquer forma.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O cancelamento da Ata de Registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.1.1. Pela Secretaria de Estado de Saúde, mediante comunicação da Unidade requisitante, quando o fornecedor:

12.1.1.1. não cumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.1.2. a não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.1.3. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

12.1.1.4. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

12.1.1.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado, e justificado pela Administração.

12.1.2. Pelo fornecedor mediante solicitação por escrito:

12.1.2.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento do registro dos preços deverá ser dirigida à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

12.2. O cancelamento da ata de registro de preço nas hipóteses previstas nos subitens 12.1.1.1, 12.1.1.2. e 12.1.1.3. será formalizado pela SES-DF, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.2.2. Fica estabelecido que fornecedor deverá comunicar imediatamente à Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

CLÁUSULA XIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão solicitadas pelo Setor de Programação e autorizadas pela respectiva Subsecretaria responsável, sendo posteriormente encaminhadas ao Fundo de Saúde que promoverá a autorização e emissão da correspondente Nota de Empenho.

CLÁUSULA XIV - DAS ALTERAÇÕES

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2021 e seus anexos, as propostas com preços, especificação, consumo médio semestral, por item.

15.2. O(s) caso(s) omissos será(ão) resolvido(s) de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994 e pela Lei Federal nº 9.648/1998, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata de Registro de Preços, pelas partes, e testemunhas abaixo.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

AVELINO DE CAMPOS FIGUEIRA

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021 | | | | |
|--|---|----------------------------|---------------------------|----------------------------------|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021A – SES/DF | | | | |
| 1º LUGAR | | | | |
| EMPRESA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA | | | | |
| CGC/CNPJ: 58.295.213/0021-11 | INSC ESTADUAL: 001986101.02-97 | BANCO: BRASIL | AGÊNCIA: 3400-2 | CONTA-CORRENTE: 5549-2 |
| TELEFONE: (11) 97164 – 2480 | ENDEREÇO: Rua Otto Salgado, 250, Prédio Varginha B2 – Parte B, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira – Varginha/MG | | | |
| CEP: 37066-440 | E-MAIL: gisele.lima@philips.com | | | |
| SÓCIO-DIRETOR: PATRICIA FROSSARD PITERI | RG: 24.383.096-3 SSP/SP | CPF: 263.330.418-40 | | |
| PROCURADOR: AVELINO DE CAMPOS FIGUEIRA | RG: 44.777.946-1 SSP/SP | CPF: 346.543.518-41 | | |

| ITEM | CÓDIGO | | DESCRIÇÃO | UNID | MARCA/ FABRICANTE | QUANT | VALOR | |
|------|--------|----|-----------|------|----------------------|-------|----------|-------|
| | SES | BR | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |

Ultrassom ou Ecógrafo, com as seguintes especificações:
Sistema completamente digital para ultrassonografia diagnóstica em pacientes adultos e pediátricos;
Equipamento leve, de fácil locomoção, transportável com carro móvel de rodas giratórias e travas;
Painel de controle ergonômico, com ajuste de altura e rotação, teclado alfanumérico, painel touch screen, com mínimo de 10 polegadas, para acesso às funções secundárias e facilidades operacionais, e sistema de manuseio do cursor "trackball";
Monitor de LCD com pelo menos 19 polegadas com braço articulado em rotação, angulação e inclinação;
Disco rígido, preferencialmente SSD, ou HDD, para armazenamento de imagens com no mínimo 500 GB;
Som estéreo;
Software geral para aplicações em exame de medicina interna, obstetrícia/ginecologia, urologia, próstata, renal, pequenas partes (mama, tireoide, músculo esquelético), vascular cerebral, vascular periféricos, intraoperatório, fetal, vascular periférica transcraniana, transfontanela;
Software para analisar o grau de rigidez do tecido como um valor absoluto, sem mover o transdutor ou comprimir os tecidos e apresentação de

resultados qualitativos e quantitativos de velocidade e kPa, elastografia Shear Wave;

Software para correlação espacial e sincronização dos planos de imagem entre diferentes modalidades (US, CT, RM) em tempo real (Fusão de Imagens) para orientação em procedimentos invasivos (biópsia), análise e acompanhamento de lesões, sem necessidade de estação de trabalho externa, com interface direta entre o equipamento e os dados do paciente.

Software específico para redução de artefatos de ruído speckle com melhoria da definição de imagem e resolução da borda para melhorar a diferenciação dos tecidos;

Software integrado para visão expandida da anatomia ou imagem panorâmica e software que proporciona as medições automáticas da espessura da camada íntima-média nas artérias carótidas e em outros vasos superficiais;

Pacote completo de medidas, tais como profundidade, distância, ângulo, inclinação, comprimento, área, espessura, diâmetro, tempo, frequência, elipse, circunferência, volume, velocidade máxima, média e mínima, pressão, aceleração, índices de resistividade e de

| | | | | | | | | |
|---|----------|--|--|----|---|----|---------------------|---------------------|
| 1 | P0835804 | 380888 418944 439011 439014 449853 460314 463429 | pulsatilidade, fluxo e outros não mencionados; Pacote completo de cálculos vasculares, obstétricos e ginecológicos, com tabelas e relatórios, multigestação e curva de crescimento; Faixa dinâmica mínima de 280 dB; Taxa de amostragem (frame rate): no mínimo 1400 frames/seg; Aproximadamente 256 níveis de cinza; Imagem de segunda harmônica com tecnologia de inversão de fase; Otimização automática em tempo real de imagem 2D ao toque de um botão, para ajustar curva de TGC/DGC, ganho e curva de compressão; Otimização automática em tempo real de espectro em modo Doppler em poucos ajustes; Cálculos automáticos e apresentação dos resultados em tempo real na função Doppler espectral ao toque de um botão; Modos Doppler Pulsátil, Power Doppler (para detecção de fluxos baixos), Doppler Color, Doppler espectral; Color Doppler e Power Doppler com ajuste automático da frequência conforme a posição da caixa de cor; Modo Duplex, Triplex; Operação nos modos B/ D/ M/ BB/ BD/ BM; Colorização de imagens nos modos B, M e Doppler espectral; Modo de comparação de imagem 2D ao lado da respectiva imagem em modo Color, ambas | UN | Marca: PHILIPS Fabricante: PHILIPS | 33 | R\$ 211.800,0000 | R\$ 6.989.400,00 |
|---|----------|--|--|----|---|----|---------------------|---------------------|

em tempo real;
Imagem trapezoidal
para transdutor linear;
Profundidade de pelo
menos 30 cm;
Tecnologia de
composição espacial de
imagens em tempo real
por interpolação de
feixes;
Reconstrução 3D free-
hand Multiplanar
(MPR);
Revisão em cineloop
que possua aquisição,
armazenamento e
exibição de imagens 2D
e em cores, em tempo
real e modo duplex;
Capacidade de
armazenamento e
exportação de imagens
(formatos dicom 3.0,
bmp, avi, jpeg)
estáticas e dinâmicas
em CD/DVD e USB.
Conexão mínima de 2
portas USB;
Conectividade DICOM
3.0 completo (DICOM
full), incluindo os
protocolos Print, Store,
Worklist, PPS e Laudos
Estruturados;
Transferência digital
via mídia e rede tcp/ip
ou outra tecnologia
semelhante ou
superior para
transmissão de dados e
comunicação em rede
entre o equipamento e
o servidor;
Texto Rápido que
permita fazer anotação
a qualquer momento
durante o exame;
Capacidade de fazer
anotações e medidas
em imagens
armazenadas no HD;
Manuais em Português;
Equipamento com
regulação de voltagem
bivolt (100V-240V);
Conexão simultânea e
ativa de no mínimo 4
transdutores, com
seleção automática

diretamente através do painel do equipamento, e sem adaptações;

Todos os transdutores deverão ser eletrônicos multifrequenciais com tecnologia matriz ativa e frequências ajustáveis. O equipamento deverá vir acompanhado dos seguintes transdutores:

1 (UM) Transdutor convexo para medicina interna e vascular abdominal (faixa mínima de frequência: 2 a 5 MHz) que opere também com segunda harmônica;

1 (UM) Transdutor endocavitário para obstetria/ginecologia e urologia (faixa mínima de frequência: 4 a 8 MHz) e abertura mínima de 180 graus;

1 (UM) Transdutor linear para aplicações vasculares e pequenas partes com harmônica (faixa mínima de frequência de 4 a 12 MHz);

1 (UM) transdutor microconvexo (faixa mínima de frequência de 5 a 8 MHz).

Atualizações gratuitas de software sempre que disponibilizada novas versões pela fábrica;

Suporte para os transdutores e para o gel;

Cada equipamento deverá vir acompanhado de:

NOBREAK Senoidal, online, de dupla conversão, autonomia mínima de 15 minutos, filtro de linha interno e proteção contra surtos de energia, potência compatível com o equipamento.

Aquecedor de Gel.

Demais peças e acessórios necessários para o funcionamento do equipamento solicitado.
Ampla concorrência.

Ultrassom ou Ecógrafo, com as seguintes especificações:
Sistema completamente digital para ultrassonografia diagnóstica em pacientes adultos e pediátricos;
Equipamento leve, de fácil locomoção, transportável com carro móvel de rodas giratórias e travas;
Painel de controle ergonômico, com ajuste de altura e rotação, teclado alfanumérico, painel touch screen, com mínimo de 10 polegadas, para acesso às funções secundárias e facilidades operacionais, e sistema de manuseio do cursor "trackball";
Monitor de LCD com pelo menos 19 polegadas com braço articulado em rotação, angulação e inclinação;
Disco rígido, preferencialmente SSD, ou HDD, para armazenamento de imagens com no mínimo 500 GB;
Som estéreo;
Software geral para aplicações em exame de medicina interna, obstetrícia/ginecologia, urologia, próstata, renal, pequenas partes (mama, tireoide, músculo esquelético), vascular cerebral, vascular periféricos, intraoperatório, fetal, vascular periférica transcraniana, transfontanela;

Software para analisar o grau de rigidez do tecido como um valor absoluto, sem mover o transdutor ou comprimir os tecidos e apresentação de resultados qualitativos e quantitativos de velocidade e kPa, elastografia Shear Wave;

Software para correlação espacial e sincronização dos planos de imagem entre diferentes modalidades (US, CT, RM) em tempo real (Fusão de Imagens) para orientação em procedimentos invasivos (biópsia), análise e acompanhamento de lesões, sem necessidade de estação de trabalho externa, com interface direta entre o equipamento e os dados do paciente.

Software específico para redução de artefatos de ruído speckle com melhoria da definição de imagem e resolução da borda para melhorar a diferenciação dos tecidos;

Software integrado para visão expandida da anatomia ou imagem panorâmica e software que proporciona as medições automáticas da espessura da camada íntima-média nas artérias carótidas e em outros vasos superficiais;

Pacote completo de medidas, tais como profundidade, distância, ângulo, inclinação, comprimento, área, espessura, diâmetro, tempo, frequência,

| | | | | | | | | |
|---|----------|---|--|----|---|----|-----------------------------|-----------------------------|
| 2 | P0835804 | <p>380888 418944 439011 439014 449853 460314 463429</p> | <p>elipse, circunferência, volume, velocidade máxima, média e mínima, pressão, aceleração, índices de resistividade e de pulsatilidade, fluxo e outros não mencionados; Pacote completo de cálculos vasculares, obstétricos e ginecológicos, com tabelas e relatórios, multigestação e curva de crescimento; Faixa dinâmica mínima de 280 dB; Taxa de amostragem (frame rate): no mínimo 1400 frames/seg; Aproximadamente 256 níveis de cinza; Imagem de segunda harmônica com tecnologia de inversão de fase; Otimização automática em tempo real de imagem 2D ao toque de um botão, para ajustar curva de TGC/DGC, ganho e curva de compressão; Otimização automática em tempo real de espectro em modo Doppler em poucos ajustes; Cálculos automáticos e apresentação dos resultados em tempo real na função Doppler espectral ao toque de um botão; Modos Doppler Pulsátil, Power Doppler (para detecção de fluxos baixos), Doppler Color, Doppler espectral; Color Doppler e Power Doppler com ajuste automático da frequência conforme a posição da caixa de cor; Modo Duplex, Triplex; Operação nos modos B/D/ M/ BB/ BD/ BM;</p> | UN | <p>Marca: PHILIPS Fabricante: PHILIPS</p> | 11 | <p>R\$ 211.800,0000</p> | <p>R\$ 2.329.800,00</p> |
|---|----------|---|--|----|---|----|-----------------------------|-----------------------------|

Colorização de imagens nos modos B, M e Doppler espectral;
Modo de comparação de imagem 2D ao lado da respectiva imagem em modo Color, ambas em tempo real;
Imagem trapezoidal para transdutor linear;
Profundidade de pelo menos 30 cm;
Tecnologia de composição espacial de imagens em tempo real por interpolação de feixes;
Reconstrução 3D free-hand Multiplanar (MPR);
Revisão em cineloop que possua aquisição, armazenamento e exibição de imagens 2D e em cores, em tempo real e modo duplex;
Capacidade de armazenamento e exportação de imagens (formatos dicom 3.0, bmp, avi, jpeg) estáticas e dinâmicas em CD/DVD e USB.
Conexão mínima de 2 portas USB;
Conectividade DICOM 3.0 completo (DICOM full), incluindo os protocolos Print, Store, Worklist, PPS e Laudos Estruturados;
Transferência digital via mídia e rede tcp/ip ou outra tecnologia semelhante ou superior para transmissão de dados e comunicação em rede entre o equipamento e o servidor;
Texto Rápido que permita fazer anotação a qualquer momento durante o exame;
Capacidade de fazer anotações e medidas em imagens armazenadas no HD;
Manuais em Português;
Equipamento com

regulação de voltagem bivolt (100V-240V);
Conexão simultânea e ativa de no mínimo 4 transdutores, com seleção automática diretamente através do painel do equipamento, e sem adaptações;
Todos os transdutores deverão ser eletrônicos multifrequenciais com tecnologia matriz ativa e frequências ajustáveis. O equipamento deverá vir acompanhado dos seguintes transdutores:
1 (UM) Transdutor convexo para medicina interna e vascular abdominal (faixa mínima de frequência: 2 a 5 MHz) que opere também com segunda harmônica;
1 (UM) Transdutor endocavitário para obstetrícia/ginecologia e urologia (faixa mínima de frequência: 4 a 8 MHz) e abertura mínima de 180 graus;
1 (UM) Transdutor linear para aplicações vasculares e pequenas partes com harmônica (faixa mínima de frequência de 4 a 12 MHz);
1 (UM) transdutor microconvexo (faixa mínima de frequência de 5 a 8 MHz).
Atualizações gratuitas de software sempre que disponibilizada novas versões pela fábrica;
Suporte para os transdutores e para o gel;
Cada equipamento deverá vir acompanhado de:
NOBREAK Senoidal, online, de dupla conversão, autonomia

| | | | | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|--|-------------------------------------|
| | | | <p>mínima de 15 minutos, filtro de linha interno e proteção contra surtos de energia, potência compatível com o equipamento. Aquecedor de Gel. Demais peças e acessórios necessários para o funcionamento do equipamento solicitado. Vinculado ao item 01: cota de 25% reservada para ME/EPP.</p> | | | | | |
| | | | | | | | | R\$ 9.319.200,0000 |

ANEXO "A"

| <p align="center">PROCESSO SEI Nº 00060-00165350/2017-53 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021A – SES/DF</p> | | | | | |
|---|------------|---|------|-------|----------------|
| <p align="center">2º LUGAR E DEMAIS LUGARES (CADASTRO RESERVA)</p> | | | | | |
| EMPRESA: | | HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI | | | |
| CNPJ: | | 05.743.288/0001-08 | | | |
| ITEM | CÓDIGO SES | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO |
| | | <p>Ultrassom ou Ecógrafo, com as seguintes especificações: Sistema completamente digital para ultrassonografia diagnóstica em pacientes adultos e pediátricos; Equipamento leve, de fácil locomoção, transportável com carro móvel de rodas giratórias e travas; Painel de controle ergonômico, com ajuste de altura e rotação, teclado alfanumérico, painel touch screen, com mínimo de 10 polegadas, para acesso às funções secundárias e facilidades operacionais, e sistema de manuseio do cursor "trackball"; Monitor de LCD com pelo menos 19 polegadas com braço articulado em rotação, angulação e inclinação; Disco rígido, preferencialmente SSD, ou HDD, para armazenamento de imagens com no mínimo 500 GB; Som estéreo; Software geral para aplicações em exame de medicina interna, obstetria/ginecologia, urologia, próstata, renal, pequenas partes (mama, tireoide, músculo esquelético), vascular cerebral, vascular periféricos, intraoperatório, fetal, vascular periférica transcraniana, transfontanela; Software para analisar o grau de rigidez do tecido como um valor absoluto, sem mover o transdutor ou comprimir os tecidos e apresentação de resultados qualitativos e quantitativos de velocidade e kPa, elastografia Shear Wave; Software para correlação espacial e sincronização dos planos de imagem entre diferentes modalidades (US, CT,</p> | | | |

| | | | | | |
|---|----------|--|----|----|-------------------|
| 1 | P0835804 | <p>RM) em tempo real (Fusão de Imagens) para orientação em procedimentos invasivos (biópsia), análise e acompanhamento de lesões, sem necessidade de estação de trabalho externa, com interface direta entre o equipamento e os dados do paciente.</p> <p>Software específico para redução de artefatos de ruído speckle com melhoria da definição de imagem e resolução da borda para melhorar a diferenciação dos tecidos;</p> <p>Software integrado para visão expandida da anatomia ou imagem panorâmica e software que proporciona as medições automáticas da espessura da camada íntima-média nas artérias carótidas e em outros vasos superficiais;</p> <p>Pacote completo de medidas, tais como profundidade, distância, ângulo, inclinação, comprimento, área, espessura, diâmetro, tempo, frequência, elipse, circunferência, volume, velocidade máxima, média e mínima, pressão, aceleração, índices de resistividade e de pulsatilidade, fluxo e outros não mencionados;</p> <p>Pacote completo de cálculos vasculares, obstétricos e ginecológicos, com tabelas e relatórios, multigestação e curva de crescimento;</p> <p>Faixa dinâmica mínima de 280 dB;</p> <p>Taxa de amostragem (frame rate): no mínimo 1400 frames/seg;</p> <p>Aproximadamente 256 níveis de cinza;</p> <p>Imagem de segunda harmônica com tecnologia de inversão de fase; Otimização automática em tempo real de imagem 2D ao toque de um botão, para ajustar curva de TGC/DGC, ganho e curva de compressão;</p> <p>Otimização automática em tempo real de espectro em modo Doppler em poucos ajustes;</p> <p>Cálculos automáticos e apresentação dos resultados em tempo real na função Doppler espectral ao toque de um botão;</p> <p>Modos Doppler Pulsátil, Power Doppler (para detecção de fluxos baixos), Doppler Color, Doppler espectral; Color Doppler e Power Doppler com ajuste automático da frequência conforme a posição da caixa de cor;</p> <p>Modo Duplex, Triplex;</p> <p>Operação nos modos B/ D/ M/ BB/ BD/ BM;</p> <p>Colorização de imagens nos modos B, M e Doppler espectral;</p> <p>Modo de comparação de imagem 2D ao lado da respectiva imagem em modo Color, ambas em tempo real;</p> <p>Imagem trapezoidal para transdutor linear;</p> <p>Profundidade de pelo menos 30 cm;</p> <p>Tecnologia de composição espacial de imagens em tempo real por interpolação de feixes;</p> <p>Reconstrução 3D free-hand Multiplanar (MPR);</p> <p>Revisão em cineloop que possua aquisição, armazenamento e exibição de imagens 2D e em cores, em tempo real e modo duplex;</p> <p>Capacidade de armazenamento e exportação de imagens (formatos dicom 3.0, bmp, avi, jpeg) estáticas e dinâmicas em CD/DVD e USB. Conexão mínima de 2 portas USB;</p> <p>Conectividade DICOM 3.0 completo (DICOM full), incluindo os protocolos Print, Store, Worklist, PPS e Laudos Estruturados;</p> <p>Transferência digital via mídia e rede tcp/ip ou outra</p> | UN | 33 | R\$ 211.800,00 |
|---|----------|--|----|----|-------------------|

tecnologia semelhante ou superior para transmissão de dados e comunicação em rede entre o equipamento e o servidor;

Texto Rápido que permita fazer anotação a qualquer momento durante o exame;

Capacidade de fazer anotações e medidas em imagens armazenadas no HD;

Manuais em Português;

Equipamento com regulação de voltagem bivolt (100V-240V);

Conexão simultânea e ativa de no mínimo 4 transdutores, com seleção automática diretamente através do painel do equipamento, e sem adaptações;

Todos os transdutores deverão ser eletrônicos multifrequenciais com tecnologia matriz ativa e frequências ajustáveis. O equipamento deverá vir acompanhado dos seguintes transdutores:

1 (UM) Transdutor convexo para medicina interna e vascular abdominal (faixa mínima de frequência: 2 a 5 MHz) que opere também com segunda harmônica;

1 (UM) Transdutor endocavitário para obstetrícia/ginecologia e urologia (faixa mínima de frequência: 4 a 8 MHz) e abertura mínima de 180 graus;

1 (UM) Transdutor linear para aplicações vasculares e pequenas partes com harmônica (faixa mínima de frequência de 4 a 12 MHz);

1 (UM) transdutor microconvexo (faixa mínima de frequência de 5 a 8 MHz).

Atualizações gratuitas de software sempre que disponibilizada novas versões pela fábrica;

Suporte para os transdutores e para o gel;

Cada equipamento deverá vir acompanhado de: NOBREAK Senoidal, online, de dupla conversão, autonomia mínima de 15 minutos, filtro de linha interno e proteção contra surtos de energia, potência compatível com o equipamento. Aquecedor de Gel. Demais peças e acessórios necessários para o funcionamento do equipamento solicitado.

Ampla concorrência.



Documento assinado eletronicamente por **Avelino de Campos Figueira, Usuário Externo**, em 04/08/2021, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 09/08/2021, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GEYSA ANTUNES MARQUES - Matr.1436367-4, Testemunha**, em 09/08/2021, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR RIBEIRO DA COSTA - Matr.1688866-9, Testemunha**, em 13/08/2021, às 19:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de



setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=67111995)
verificador= **67111995** código CRC= **380E7071**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
